



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 004/UFSJ/PROEX, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO COMITÊ DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE CULTURA POPULAR MAX JUSTO GUEDES

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital com os procedimentos e datas do processo eleitoral para escolha de membros docentes e de técnicos administrativos para composição do Comitê de Desenvolvimento do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CDC) - Fortim dos Emboabas, conforme disposto nos Capítulos III e IV, artigo 4^a, da Resolução nº 005, aprovada em 15 de junho de 2020, pelo Conselho Universitário da UFSJ (CONSU):

1 - DAS VAGAS

1.1 – São 4 (quatro) vagas para docentes, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;

1.2 – E 2 (duas) vagas para técnicos administrativos, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

2 - DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão concorrer à eleição para membro do Comitê de Desenvolvimento do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes (CDC) os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ e técnicos administrativos do quadro permanente da UFSJ, em exercício.

2.2 - Estão impedidos de candidatar-se:

a) Docentes visitantes, substitutos, voluntários;

b) Técnicos administrativos que não são do quadro permanente da UFSJ.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Data: de 17/08/2020 a 31/08/2020.

3.2 - Envio, eletronicamente, do formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e de uma cópia atualizada do Currículo Lattes para o e-mail do Setor de Projetos Artísticos e Culturais, da PROEX (sepac@ufsj.edu.br).

3.3 - Horário: até às 23h59, do dia 31/08/2020.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

3.4 - A inscrição para Membro do CDC será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, de uma cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes e do formulário preenchido (Anexo I), assinado e digitalizado, de que são candidatos ao cargo, além do atendimento às demais exigências do item 2 deste edital.

Parágrafo Único: A PROEX não se responsabiliza pelas inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio das informações.

4 - DOS ELEITORES

4.1 - Terão direito a votar na data prevista neste edital, para a vaga de docente, os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior, em exercício, da UFSJ.

Parágrafo Único: Cada eleitor deverá votar em dois (2) candidatos para membro titular do CDC. Os candidatos que ficarem em terceiro e quarto lugares na votação irão ocupar, respectivamente, o cargo de 1º (primeiro) e 2º (segundo) suplentes.

4.2 - Terão direito a votar na data prevista neste edital, para a vaga de técnico administrativo, os técnicos integrantes do quadro da carreira permanente, em exercício, da UFSJ.

Parágrafo Único: Cada eleitor deverá votar em um (1) candidato para membro titular do CDC. O candidato que ficar em segundo lugar na votação irá ocupar, respectivamente, o cargo de 1º (primeiro) suplente.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1 - A eleição se dará no dia 02 de setembro de 2020.

5.2 - O período de votação será das 08h até às 23h59 de forma eletrônica.

5.3 - A votação será secreta e por meio eletrônico através do endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>.

5.4 - Para votar, o eleitor deverá acessar o endereço <http://eleicoes.ufsj.edu.br>, referente à eleição "Comitê CMAX Edital 004/2020/PROEX", de acordo com as instruções da tela.

5.5 - Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

6 - DA APURAÇÃO

6.1 - No primeiro dia útil posterior à votação, o resultado final será divulgado pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais, da PROEX, no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

6.2 - Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) que possua, comprovado em currículo Lattes, atuação nas áreas de Cultura, Museologia, Artes ou afins;
- b) mais antiga na Universidade Federal de São João del-Rei;
- c) de mais idade;
- d) de maior titulação;
- e) sorteio.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os atos praticados em desacordo com o presente Edital e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos serão suscetíveis de recurso ao Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da UFSJ.

7.2 Aquele que desejar interpor recurso contra o resultado da votação, terá que fazê-lo no prazo máximo de dois dias úteis a contar da divulgação do mesmo.

7.3 A interposição do recurso deve ser por envio de mensagem eletrônica para o endereço sepac@ufsj.edu.br.

7.4. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação dos candidatos, será publicada, imediatamente, a retificação do resultado no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

8 - DO MANDATO

8.1 - O mandato dos membros docentes do CDC é de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 – Os casos omissos neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

São João del-Rei, 17 de agosto de 2020

Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 004/2020/PROEX

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, Matrícula UFSJ: _____,
_____ (Docente/Técnico Administrativo), lotado(a)
no/a _____
_____ (departamento/unidade administrativa ou instância
equivalente), solicito a minha inscrição para concorrer como MEMBRO do Comitê de
Desenvolvimento do Centro de Referência de Cultura Popular Max Justo Guedes
(CDC) e declaro estar de acordo com as regras constantes no Edital
004/2020/UFSJ/PROEX.

*Segue, anexada, a cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes.

São João del-Rei, ____/____/____

ASSINATURA

Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei – MG
CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex/